



Decreto



ESTADODA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO.  
Rua Dr. Mario Dourado, nº16, 1º Andar, Centro - CEP: 44.920-000  
Fone: (74)3668-1306 / CNPJ: 13.891.510/0001-48  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



DECRETO 2238, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

**“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CMDS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BAHIA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO - BAHIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 457, de 20 de Junho de 2013, que INSTITUIU O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CMDS E DEU OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS do Município de João Dourado-Bahia na seguinte ordem:

Órgãos do poder público e para-governamentais:

1. Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura: Alan Freitas de Castro e Adolfo Dourado Costa;
2. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Debora Pereira de Moraes;
3. Representante da Câmara Municipal de Vereadores: Rosangela Cardoso Dourado.

Entidades representativas da sociedade civil organizada:

1. Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de João Dourado: Clever Rodrigues da Silva;
2. Representante da Igreja Católica: Eriberto Oliveira Gonçalves;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO. Praça João Dourado, 276, Centro  
João Dourado-BA. Fone: (74)3668.1306.





ESTADODA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO.

Rua Dr. Mario Dourado, nº16, 1º Andar, Centro - CEP: 44.920-000

Fone: (74)3668-1306 / CNPJ: 13.891.510/0001-48

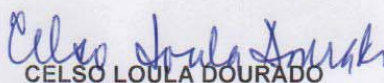
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



3. Representante da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde: Sonete Balduino dos Santos;
4. Representante das Igrejas Evangélicas: Edson Roberto Nunes Dourado
5. Representante do Centro de Convivência e Experiência de Gameleira: Norma Anita Moreira Vasconcelos Lima;
6. Representante das Associações Comunitárias: Durval Humberto Dourado;
7. Representante das Comunidades Quilombolas: Maria das Dores Pereira.

**Art. 2º** - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Dourado – Bahia, em 30 de Outubro de 2017.

  
CELSO LOULA DOURADO

PREFEITO MUNICIPAL